

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.<sup>o</sup> 749/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 08 dias do mês de agosto do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
TANAC S/A. IND. DE TANINO - Rge. contra  
RUBENS WERNER ALEX - Rge.

Chefe da Secretaria  
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE DEMISSÃO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 749/69

Em 08/08/69

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

Nesta.-

TANAC S/A - Indústria de Tanino, estabelecida  
nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de  
demissão do seu funcionário RUBENS WERNER ALEX e, desejando rom-  
per o contrato de trabalho que mantém com o mesmo desde 17 de  
maio de 1.965, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. que se dig-  
ne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância  
de NCr\$ 583,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS), con-  
form discriminação abaixo:

Salários vencidos até esta data ... NCr\$ 198,00  
13º salário ( 7/12 ) ..... NCr\$ 385,00

NCr\$ 583,00

Adiantamentos p/conta salários..... NCr\$ 140,00

13º sal. pago antecipadamente..... NCr\$ 316,25

Descontos ref. ao INPS ..... NCr\$ 43,56

NCr\$ 499,81

Líquido a pagar ..... NCr\$ 83,19

=====

N/Térmos

P/Deferimento

Montenegro, 8 de agosto de 1.969

TANAC S/A Indústria de Tanino

O. G. 01-359754

*Attestado*

A presente folha contém 1 documentos.

3  
10.123

RUBENS WERNER ALEX

Montenegro, 2 de agosto de 1969

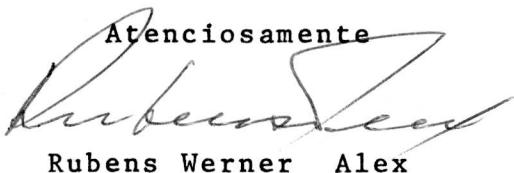
Ilustríssimos Senhores  
Tanac S.A. - Indústria de Tanino  
NESTA

Prezados Senhores.

Comunico-lhes a minha decisão de demitir-me dessa Empresa.  
Outrossim, gostaria que me fosse dispensado dar o "aviso prévio".

Nesta oportunidade quero deixar registrado o meu agradecimento por todas as gentilezas que foram dispensadas.

Atenciosamente



Rubens Werner Alex





4  
44

Proc. 749/69

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 13 de 8 de 1969 13.40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram constatados  
fatos atuais do Sr. representante da firma engajada.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de 8 - 1969

RECEBIDO Ciente  
Pecisa

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



5  
AD

**PROCESSO N.º 749/69**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substº., DR. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: TANAC S/A. IND. DE TANINO requerente e RUBENS WERNER ALEX, requerido, para audiencia do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que, com o segundo, mantinha. Presentes as partes, a requerente representada pelo sr. Onélio Decusati, com credenciais arquivadas nesta Secretaria. Ouvido o requerido, ratificou o seu pedido de demissão constante à fls.3 dos autos, dizendo que nada mais tinha a receber da firma requerente, a não ser a importância de NC\$... 83,19, líquido das parcelas mencionadas na petição de fls.2, que recebeu neste ato, contou e achou certa, pelo que dava à firma requerente, plena, geral e irrevogável quitação. A Junta, por unanimidade de votos, homologou o pedido de demissão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO  
RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Rubens Werner Alex

Onélio Decusati  
Preposto

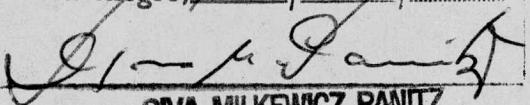
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

6  
JF

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

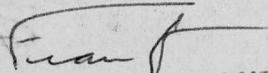
Montenegro, 13/08/69



DIVA MILKEWICZ PANITZ

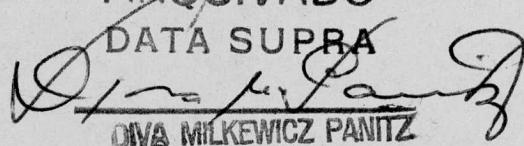
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria